

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 100/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e dá outras providências..

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01/06/2021

RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal busca autorização para abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e dá outras providências. conforme Mensagem Nº 74/2021, enviada pelo Executivo Municipal.

Ressaltamos que os recursos deste PL, são provenientes de superavit financeiro de fonte de recurso livre do exercício de 2020, e visa abertura de créditos para Secretaria de Educação, sendo:

- R\$ 800.000,00 - Obras e Instalações em Escolas do Ensino Fundamental;
- R\$ 350.000,00- Material de Consumo para Escolas do Ensino Fundamental;
- R\$ 800.000,00- Obras e Instalação em Centros de Educação Infantil;
- R\$ 250.000,00- Material de Consumo para Centros de Educação Infantil;

Em sua mensagem o Executivo informou que os recursos de material de consumo serão destinados para aquisição de produtos como materiais de higiene e limpeza (desinfetante, detergente, água sanitária, flanelas, álcool, papel higiênico, sabão





liquido, etc.), materiais de expediente (papéis, quadro branco, cola, canetas, borrachas, cadernos, cartuchos de tintas e tonners, etc.); EPIs (máscaras, face shield, etc.), além de outros materiais (tapetes sanitizantes, termômetros; forro de PVC, fiação elétrica, tomadas, torneiras, etc.,) e serviços (manutenção de câmaras frias, fogões, lavadoras de alta pressão, etc.), conforme as especificações na referida rubrica, determinada pelo Tribunal Contas do Estado do Paraná (TECE-PR).

Quanto aos recursos de Obras e Instalações, o Executivo informou que serão destinados às obras de reformas e/ou manutenção em todas as Escolas e Centros de Educação Infantil do Município.

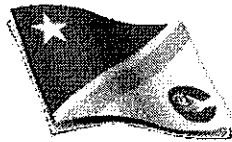
Nesse sentido, ressaltamos que, as informações não foram suficientes para emitir o parecer, sendo assim, enviamos Requerimento Nº 620/2021 em 08 de junho de 2021 ao Executivo solicitando:

- Em quais escolas do Ensino Fundamental e de Educação Infantil serão feitas obras de reforma e/ou manutenção?
- Qual o valor previsto para ser gasto em cada Escola do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município?

Em resposta ao requerimento, recebemos Ofício nº 78/2021 - GSE da Secretária Simone dos Santos Painin (11/06/2021), nos informando que: "a prioridade é ampliação do espaço do CMEI anexo à Escola Olavo Bilac, bem como as reformas pertinentes na estrutura para que possamos receber as crianças que antes estavam no CMEI Criança Feliz que está interditado. Para tal, já temos o orçamento (anexo) no valor de R\$ 339.733,59 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). Quanto às demais obras a serem realizadas ainda não temos todos os orçamentos, pois ainda não concluímos todas as vistorias.

Como as informações recebidas, ainda não foram suficientes para emitir parecer, enviamos um novo Requerimento Nº 647 em 15 de junho de 2021, solicitando a descrição de quais obras serão realizadas com o restante do valor suplementado R\$ 1.260.266,41 (um milhão duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais, quarenta e um centavos).





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em resposta ao requerimento Nº 647, recebemos Ofício nº 84/2021 - GSE da Secretária Simone dos Santos Painim, detalhando as obras contempladas com a verba restante, sendo elas:

- Escola Municipal Antonio Cadorin R\$ 57.707,93;
- Escola Municipal São Cristovão R\$ 156.221,00;
- Escola Municipal Lions Clube R\$ 95.160,00;
- Escola Municipal Juvenal Cardoso R\$ 170.910,00;
- Escola Municipal Rocha Pombo R\$ 320.001,07.
- * Total R\$ 800.000,00.

Os CMEIS que serão contemplados com a verba são:

- CMEI Três Marias R\$ 204.811,47
- CMEI Frei Sérgio R\$ 191.715,21;
- CMEI Enedina Colla R\$ 63.739,73;
- CMEI anexo à Escola Olavo Bilac R\$ 339.733,59.
- * Total R\$ 800.000,00

O Parecer Contábil, desta Casa de Leis mencionou que ao analisar a matéria foi detectado erro de digitação, sendo assim apresentamos **Emenda Modificativa**, no que se refere à codificação de duas dotações orçamentárias que constam no artigo 1º do projeto.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Foi analisada a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes solicitados através dos Requerimentos, e exarado o Parecer.

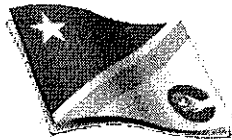


Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

II - VOTO DO RELATOR

Após análise, de toda a documentação, e ainda, com base no parecer da Assessoria Contábil da Câmara Municipal, o qual indica que o Projeto encontra-se APTO para seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 100/2021 do Executivo Municipal à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.



Marcos Marini
Vereador - Podemos
Relator



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

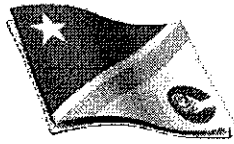


(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br



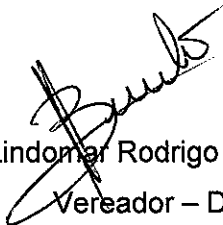


**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

III - CONCLUSÃO –

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 100 /2021.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão


Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.

JOECIR BERNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador que abaixo assina, **membro da Orçamento e Finanças**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei nº 100/2021** - Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e dá outras providências.

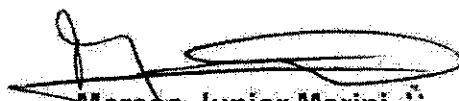
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01:

Modifica a redação do art. 1º, do Projeto de Lei nº 100/202, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (2915)	Material de Consumo	250.000,00.
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 103 (2924)	Obras e Instalações	800.000,00

Pato Branco, 21 de junho de 2021.


Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Relator



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br



